



Lei nº 3.376 de 05/12/2013.

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 15 DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.328, DE 13/12/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O item 15 do inciso I do artigo 1º da Lei nº 3.328, de 13/12/2012, passa a ter a seguinte redação:

15. Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis **RS. 2.450.000,00.**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional suplementar da importância de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

01 Prefeitura Municipal de Miguelópolis

01.05 Departamento de Saúde

01.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0062.2030.0001 - Subv. Conc. à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

Ficha 234 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais .....R\$. 300.000,00

**Art. 3º** O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 Prefeitura Municipal de Miguelópolis

01.01 Gabinete do Prefeito Municipal

01.01.04 Procuradoria

28.843.0000.2007.0000 Precatórios Judiciais

Ficha: 030 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais **RS. 50.000,00**

01.02 Departamento de Administração

01.02.05 Despesas Diversas da Administração

28.843.0000.2015.0000 Juros e Amortização da Dívida

Ficha: 073 - 4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra **RS. 250.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 05 de dezembro de 2013.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal